Lei nº 614/GP/97

DE, 02 de setembro de 1997.

Dispõe sobre a doação de um terreno no perímetro urbano para a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, sub-seção de Pimenta Bueno e Espigão D'Oeste, Rondônia.

A Prefeita do município de Pimenta Bueno, Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal doar do patrimônio municipal para a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Pimenta Bueno e Espigão Doeste, Rondônia, um lote urbano com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, 30,00 metros em cada um dos lados e 12 metros nos fundos, com as seguintes confrontações: frente com a rua Floriano Peixoto, fundos e lado direito com área da garagem municipal, e, lado esquerdo com área da Junta de Conciliação e Julgamento-TRT.

Art. 2° - A área doada destina-se à construção da sede administrativa da sede administrativa da referida entidade.

Art. 3° - A entidade só poderá iniciar a construção de sua sede após 01 (um) ano da data de publicação desta Lei e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da obra.

Art. 4.° - O objeto da presente doação não poderá a qualquer tempo ser objeto de venda, locação, arrendamento ou doação a qualquer título.

Parágrafo único - O Executivo Municipal fica autorizado a doar definitivamente o imóvel à OAB, após efetiva e regular construção de sua sede, ficando essa entidade responsável pelo pagamento de todos impostos e custas pela transferência do imóvel.

Art. 5.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 02 de Setembro de 1997

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal